E. PEDIDO
Ofício nº 456 / 2020
Em: 26 / 06 / 2020
VISTO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 23 / 06 / 2020
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 323 /2019
(Da Vereadora Graça Rezende)

Senhora Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Senhor Prefeito Municipal, Vitor Hugo Peixoto Castelliano**, solicitando providências no sentido de estudar a possibilidade de adotar a iniciativa do **PROJETO DE LEI**, que **"Institui o Dia do Casamento Civil Comunitário no calendário de eventos do Município de Cabedelo, e dá outras providências"**, nos termos das justificativas e minuta em anexo e dado ao interesse público da medida.

Plenário "Luiz de Góes", em 16 de junho de 2020.

Verª. GRAÇA REZENDE
Vereadora – DEM

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 11:30 hs. Em: 18 / 06 / 2020
Sra Farias
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº_____/2020.
(Da Vereadora Graça Rezende)

INSTITUI O DIA DO CASAMENTO CIVIL COMUNITÁRIO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 12 de Dezembro para realização do Casamento Civil Comunitário no Município de Cabedelo.

Parágrafo único. O Município de Cabedelo promoverá convênios entre a Prefeitura, cartórios, Poder Judiciário e Defensoria Pública, além de abrir a possibilidade de serem feitas parcerias com empresas privadas, ONGs, escolas profissionalizantes e órgãos públicos para realização do evento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Luiz de Góes", em 16 de junho de 2020.

Ver. GRAÇA REZENDE
Vereadora - DEM

JUSTIFICATIVA

A lei tem o intuito de possibilitar que casais de baixa renda oficializem sua união e possam realizar o sonho de ter uma cerimônia de casamento. Entretanto é importante destacar que a atual Gestão vem realizando este evento todos os anos, preferencialmente, nesta data.

No intuito de o Projeto nunca deixar de acontecer neste Município, apresento a propositura em forma de lei.

A ideia é que o evento seja promovido gratuitamente, através da realização de convênios entre a Prefeitura, cartórios, Poder Judiciário e Defensoria Pública, além de abrir a possibilidade de serem feitas parcerias com empresas privadas, ONGs, escolas profissionalizantes e órgãos públicos com o intuito de disponibilizar para os noivos serviços como maquiagem, decoração, fotografia, música e buffet. Em contrapartida, os parceiros teriam suas marcas divulgadas durante o evento.

O propósito é estruturar os casais, fortalecendo os laços de união e responsabilidades, principalmente para aqueles que já possuem filhos. Há muitos casais que não oficializaram sua união por razões financeiras. E neste sentido, o projeto cuida de promover a família, como instituição social que merece proteção.

Diante do exposto, e certa a competência do Poder Legislativo para propor a Lei, e em face da relevância da matéria a ser regulamentada, apresento o presente projeto, e espero contar com apoio dos Colegas Vereadores no sentido de sua aprovação.

Ver. GRAÇA REZENDE
Vereadora - DEM